

| | | | | |
|--|--|--------------|---------------------|------------|
| 05.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO | | | |
| 05.02.00 | PUBLICIDADE INSTITUCIONAL | | | |
| 24.131.0003.2016 | criação e promoção de campanhas publicitárias institucionais | | | |
| | APLICAÇÕES DIRETAS | 3.3.90.00.00 | 2.500.0000.0000 | 755.424,22 |
| | | | TOTAL SEMCOM | 755.424,22 |
| TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO | | | | 755.424,22 |

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE CONCURSO PÚBLICO
Processo nº 39444/2026

Torna pública a homologação do resultado da classificação final do concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal efetivo do cargo de Guarda Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2022. Faço pública, para conhecimento dos interessados, a Classificação Final do cadastro de reserva, nos termos do subitem 15.19 do Edital de abertura nº 001/2022, bem como a sua Homologação referente ao Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para provimento efetivo do quadro de pessoal do cargo de Guarda Municipal, conforme o anexo único. Não houve candidato classificado na reserva para pessoa com deficiência. Vila Velha, 08 de abril de 2026.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – Classificação Geral

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Teste de Avaliação Física | Avaliação Psicológica | Exame de Saúde | Exame Toxicológico | Curso de Formação | Situação Curso de Formação | Nota Final | Situação | Classificação |
|-----------|---|----------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------|----------------------------|------------|---------------------------|---------------|
| 385010410 | Christian de Lucas Andrade Ribeiro dos Santos | 76 | 10 | Apto | Apto | Recomendado | 9,7191 | Aprovado | 95,7191 | Aprovado | 66º |
| 385011816 | Caio Franzotti Silva | 75 | 10 | Apto | Apto | Recomendado | 9,7406 | Aprovado | 94,7406 | Aprovado | 67º |
| 385000208 | Joao Marcos Silva Zottele | 75 | 10 | Apto | Apto | Recomendado | 9,6418 | Aprovado | 94,6418 | Aprovado | 68º |
| 385003514 | Weverson Thomas De Souza | 77 | 7 | Apto | Apto | Recomendado | 9,7059 | Aprovado | 93,7059 | Aprovado | 69º |
| 385003055 | Graciano Teixeira Castilho | 74 | 10 | Apto | Apto | Recomendado | 9,6396 | Aprovado | 93,6396 | Aprovado | 70º |
| 385008883 | Michelli Silva Do Rosario | 73 | 10 | Apto | Apto | Recomendado | 9,5987 | Aprovado | 92,5987 | Aprovado | 71º |
| 385011672 | Stephannie Vanessa De Lima Alvarenga Ramos | 75 | 7 | Apto | Apto | Recomendado | 9,7517 | Aprovado | 91,7517 | Aprovado | 72º |
| 385005212 | Carlos Henrique Reis Guimaraes | 72 | 10 | Apto | Apto | Recomendado | 9,6153 | Aprovado | 91,6153 | Aprovado | 73º |
| 385002511 | Jeferson Lucas De Paulo Sousa | 71 | 10 | Apto Negro | Apto Negro | Recomendado Negro | 9,726 | Aprovado Negro | 90,726 | Aprovado Negro | 74º |
| 385011064 | Assis Mantovani Júlio | 71 | 10 | Apto Negro | Apto Negro | Recomendado Negro | 9,6323 | Aprovado Negro | 90,6323 | Aprovado Negro | 75º |
| 385006237 | Carolini Ferreira Trancoso Schultz | 68 | 10 | Apto Negro | Apto Negro | Recomendado Negro | 9,7043 | Aprovado Negro | 87,7043 | Aprovado Negro | 76º |
| 385008352 | Diego Da Rocha Ribeiro | 68 | 10 | Apto Negro | Apto Negro | Recomendado Negro | 9,6305 | Aprovado Negro | 87,6305 | Aprovado Negro | 77º |
| 385003748 | Rony Wilson Lima Rodrigues | 67 | 10 | Apto Sub Judice Negro | Apto Sub Judice Negro | Recomendado Sub Judice Negro | 9,6868 | Aprovado Sub Judice Negro | 86,6868 | Aprovado Sub Judice Negro | 78º |

PORTARIA Nº 221/2026

Cessar os efeitos da Portaria nº 212/2026 que designou servidor para responder, interinamente e cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, por motivo de impedimento do titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 212/2026 que designou o servidor **Fabiano Adriano Rossato** para responder, interinamente e cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, padrão AP, por motivo de impedimento do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/04/2026.

Vila Velha, ES, 08 de abril de 2026.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2026

Exonera e nomeia cargos comissionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **Ramon Oliveira de Carvalho** do cargo comissionado de Gerente Administrativo, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear **Ramon Oliveira de Carvalho** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 3º Exonerar **Maurício Milanezi Fernandes** do cargo comissionado de Gerente de Recursos Naturais, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Nomear **Maurício Milanezi Fernandes** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico I, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Nomear **Caio Ramos da Silva** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Recursos Naturais, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º Nomear **Marcos Aurélio dos Santos** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Nomear **Tatiana da Silva Cravo** para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Unidade Básica de Saúde, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 08 de abril de 2026.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2026

Nomeia aprovados em Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público decorrente do Edital nº. 001/2022, no que tange ao cadastro de reserva, e tendo em vista o disposto no Processo protocolado sob nº 36874/2026 - SEMDEST; **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no Concurso Público PMVV nº 001/2022, consoante homologação do certame.

§ 1º A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato da nomeação, conforme disposto § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 06 de 03, de setembro de 2002.

§ 2º Para fins de Posse, toda documentação constante no Anexo II desta Portaria, deverá ser autuada de forma digital pelo nomeado, através do sistema de protocolo virtual do Município, acessando o link <https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx>, devendo o nomeado seguir os procedimentos elencados no art. 4º do Decreto nº 347/2023. Maiores informações pelo telefone: (27) 3149-7362 ou (27) 3149-7963.

Art. 2º O nomeado deverá dirigir-se a Perícia Médica Oficial, situada na Avenida Champagnat, nº 567, Praia da Costa, Vila Velha/ES, para fins de inspeção médica para ingresso, portando documento de identificação com foto, portaria de nomeação impressa e exames constantes do Anexo III (Lista de Exames) desta Portaria. Maiores informações pelo telefone: (27) 99740-2272.

§ 1º Para fins de inspeção médica não haverá necessidade de agendamento prévio, devendo o nomeado comparecer ao local indicado no *caput* deste artigo, no horário de 07:30hs às 17:30hs.

§ 2º Os exames citados no *caput* devem ser realizados às expensas do candidato nomeado e precisam ser apresentados em via original no ato da inspeção médica.

Art. 3º Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituições aos documentos requeridos na presente nomeação e seu anexo.

Art. 4º A admissão dos nomeados pela presente Portaria fica condicionada ao cumprimento do prazo do envio da documentação e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pela Perícia Médica Oficial.

Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 006/2002.

Art. 6º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes ao certame no Diário Oficial do Município de Vila Velha.

Art. 7º O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá anexar ao processo eletrônico, declaração oficial expedida pelo órgão em que já ocupa cargo público, declarando o cargo ocupado, a data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 08 de abril de 2026.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

GUARDA MUNICIPAL

| | |
|--|-----|
| CHRISTIAN DE LUCAS ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS [AC] | 66º |
| CAIO FRANZOTTI SILVA [AC] | 67º |
| JEFERSON LUCAS DE PAULO SOUSA [NE] | 68º |
| JOAO MARCOS SILVA ZOTTELE [AC] | 69º |
| WEVERSON THOMAS DE SOUZA [AC] | 70º |
| ASSIS MANTOVANI JULIO [NE] | 71º |
| GRACIANO TEIXEIRA CASTILHO [AC] | 72º |
| MICHELLI SILVA DO ROSARIO [AC] | 73º |
| CAROLINI FERREIRA TRANCOSO SCHULTZ [NE] | 74º |
| STEPHANNIE VANESSA DE LIMA ALVARENGA RAMOS [AC] | 75º |
| CARLOS HENRIQUE REIS GUIMARAES [AC] | 76º |
| DIEGO DA ROCHA RIBEIRO [NE] | 77º |
| RONY WILSON LIMA RODRIGUES [NE] | 78º |

Legenda: [AC] – Ampla Concorrência
[NE] – Negro

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES

- Portaria de Nomeação do DIÁRIO OFICIAL;
- Documento de Identificação com foto - RG, CNH, CTPS ou Passaporte Brasileiro (frente e verso, com o número e data de expedição);

- CTPS (página com foto e página com identificação);
- CNH (na exigência do cargo);
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP (o mesmo número que consta na Qualificação Cadastral – e-Social);
- Extrato do CNIS (exclusivamente para servidores nomeados para cargo de provimento efetivo);
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral (anexar comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral);
- Comprovante de Residência atual (Energia, Água, Telefone, contrato de Locação ou outros);
- Certificado de reservista (para servidores do sexo masculino até 45 anos);
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade exigido pra o exercício do cargo;
- Certidões Negativas Estaduais Cível (1ª e 2ª instância) e Criminal (1ª e 2ª instância) disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidonaegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, disponível no site: <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes> (Documento dentro da validade);
- Qualificação Cadastral – e-Social (emitido pelo site <http://consultacadastral.inss.gov.br>) com a confirmação que os dados estão corretos. Após a verificação cadastral, será apresentado o resultado da consulta. Caso apareça a mensagem “Os dados estão corretos.”, não há divergências que devem ser corrigidas. Caso haja divergência nos dados informados, aparecerá uma mensagem com orientações para que se proceda à correção e, somente após a correção das divergências, poderá tomar posse;
- Certidão de nascimento dos filhos (acompanhado de Cartão de Vacina e Comprovante de Escolaridade para filhos menores de 14 anos);
- CPF dos dependentes;
- O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá apresentar no ato da entrega da documentação, declaração oficial do órgão atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho;
- **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** - Emitido pela Perícia Médica Oficial – Grupo Innovar quando nomeado para ocupar **cargo de provimento efetivo** - (No ASO deverá conter Aptidão para o exercício do cargo a ser assumido e a indicação dos exames realizados);

ANEXO III**LISTA DE EXAMES**

- Hemograma Completo; VDRL; Glicose; Grupo Sanguíneo e Fator RH;
 - Laudo Psiquiátrico;
 - Eletrocardiograma com o laudo e laudo clínico do médico Cardiologista - **(Somente para servidores com idade igual ou superior a 40 anos)**;
 - É facultativo ao Médico do Trabalho da Perícia Médica Oficial solicitar outros exames complementares, quando julgar necessário.
- Atenção: Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar o Laudo médico especificando o tipo de deficiência ao médico do trabalho do município.**

PORTARIA Nº 224/2026**Cessa função gratificada de servidor da Guarda Municipal de Vila Velha.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o disposto no art. 12, § 5º, Lei nº 5.460/2013 e art. 67, da Lei 6.259/2019 e Lei 6.573/2022, CI nº 35058/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Cessar os efeitos, da designação do servidor **Antonio Nelio Jubini Rangel**, matrícula 9082948, da função gratificada de Subinspetor da Guarda Municipal de Vila Velha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 08 de abril de 2026.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO**PORTARIA SEMOPE Nº 016/2026**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, CI nº 39130/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam designados servidores para atuarem como Fiscais e Gestores titulares, nos contratos celebrados pelo Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.
Vila Velha/ES, 07 de abril de 2026.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

ANEXO ÚNICO

| PROCESSO | CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | FISCAL | GESTOR |
|----------|----------|------------|--------|--------|--------|
|----------|----------|------------|--------|--------|--------|